

MATUTINO – SAINDO DA ESCOLA ÀS 7:30

ESCOLA – DR. CLAUDIO ALMEIDA – 55 ALUNOS – ENDEREÇO AGNELO TEODORO DE PAULA 477 -JD ATLANTA
 ESCOLA – NAIIR AUZI - 39 ALUNOS -ENDERÇO- RUA AUGUSTO BALLALAI 33 CJ MILTON GAVETI
 ESCOLA – CORVETA CAMAQUÃ – 52 Alunos – ENDEREÇO RUA LINDÓIA 222 – PARQUE ALVORADA
 ESCOLA – JONH KENNEDY - 79 ALUNOS -ENDEREÇO – RUA PERNAMBUCO 237 - DISTRITO GUARAVERA
 ESCOLA – MERCEDES MARTINS MADUREIRA 53 ALUNOS ENDEREÇO – RUA DARCIRO EGGER 342 JD SANGRI-LA B
 ESCOLA – AUREA ALVIN TOFFOLI -58 ALUNOS - ENDEREÇO RUA JOSÉ MAURICIO BARROSO 123 CJ LINDÓIA
 ESCOLA – SAN IZIDRO - 11 ALUNOS- ENDEREÇO – RUA MARIA DE OLIVEIRA MELO 75 - JD SAN IZIDRO

VESPERTINO – SAINDO DA ESCOLA ÀS 13H30

ESCOLA – JOAQUIM PREIRA MENDES – 60 ALUNOS – RUA GULHERME FAREL Nº 1000 -GLEBA PALHANO
 ESCOLA – LEONIDAS PORTO SOBRINHO - 40 ALUNOS ENDEREÇO – RUA JEQUITIBÁ 226 - JD LEONOR
 ESCOLA – MARIA TEREZA MELEIROS AMANCIO- 81 ALUNOS - RUA MIDORI KOGA 486- JD SANTA RITA IV
 ESCOLA – JOVITA KAISER- – 80 ALUNOS ENDEREÇO -RUA RAIMUNDO RODRIGUES DA SILAVA 29 -ALTO DA BOA VISTA
 ESCOLA – CARLOS DIETZ -52 ALUNOS- ENDEREÇO AV JK 48
 ESCOLA – MIGUEL BESPALHOK- 57 ALUNOS - RUA BARTIRÁ 55 CJ ANTARES

PERÍODO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 30/07/2025 à 01/08/2025

LOCAL DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS: Av. Paul Harris, 88 – Nossa Senhora Lourdes – Londrina – PR – E-mail: associacaoapve@gmail.com

As propostas deverão especificar, com clareza, os produtos e/ou serviços cotados, seus respectivos valores e, se for o caso, os descontos oferecidos, bem como conter a razão social, o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), o endereço e o telefone do proponente, o período de validade da proposta, as formas de pagamento e o prazo e as condições para entrega dos produtos e/ou prestação dos serviços que porventura venham a ser adquiridos e/ou contratados e as respectivas datas e assinaturas e carimbo da pessoa responsável pela emissão do orçamento, sendo dispensada a assinatura no caso de orçamentos recebidos por e-mail.

MAIORES INFORMAÇÕES: Osmar Teixeira – (43) 99121-4913.

Londrina, 30 de julho de 2025.

INSTITUTO INÁ BRASIL RESULTADO

RESULTADO DE PUBLICAÇÃO

Em atenção à abertura de prazo para recebimento de propostas para compra de outros materiais de consumo para o **CEI Pastor Samuel de Souza**, publicada no **JOM nº 5447 de 27/03/2025**, foram recebidas propostas dos seguintes fornecedores: Prolar Distribuidora de Alumínios e Plásticos LTDA – CNPJ: 75.731.760/0001-36 – Valor: R\$ 1.998,00; Copa – Comércio de Utilidades Domésticas LTDA – CNPJ: 10.682.760/0001-80 – Valor: R\$ 2.140,00 e HP Químicos Higiene e Embalagens - ME - CNPJ: 11.371.238/0001-40 – Valor R\$ 1.980,00. Foi declarada, conforme registro em ata da diretoria da instituição **a empresa vencedora**, pelo critério de menor preço: **HP Químicos Higiene e Embalagens - ME - CNPJ: 11.371.238/0001-40 – Valor global R\$ 1.980,00**. Considerando tal resultado, os participantes poderão interpor recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, a partir da publicação deste, pelo e-mail: atendimento.instituto@inabrasil.com, com cópia para o e-mail gestaofinanceira@edu.londrina.pr.gov.br. Após este prazo não será recebido mais nenhum questionamento do processo em questão, o qual seguirá para contratação.

ERRATAS

O DECRETO Nº 778, DE 04 DE JULHO DE 2025, PUBLICADO NAS PÁGINAS 08 E 09 DO JORNAL OFICIAL Nº 5.536, DE 18 DE JULHO DE 2025, PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE PUBLICAÇÃO.

DECRETO Nº 778 DE 04 DE JULHO DE 2025

SÚMULA: Republicação do Decreto nº 778 de 04 de julho de 2025; Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025.

Considerando que na folha de pagamento de 07/2025 na Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação apresentou saldo insuficiente na natureza de despesa 31.90.92 no Programa de trabalho 21010.15.451.0004.2.028 em virtude do pagamento do retroativo de abono de permanência de dois servidores.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 18.095.519,88 (dezoito milhões, noventa e cinco mil, quinhentos e dezenove reais e oitenta e oito centavos), junto ao Poder Executivo - Administração Direta, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
06010.04.123.0002.2.011	3.1.90.13	000	26.000,00
06010.04.129.0002.2.012	3.3.90.46	510	64.519,88
20010.20.605.0003.2.025	3.1.90.16	000	500.000,00
21010.15.451.0004.2.028	3.1.90.92	000	10.000,00
22010.12.365.0006.6.008	3.1.90.92	104	25.000,00
22020.12.365.0006.6.023	3.1.90.11	101	17.000.000,00
24010.13.392.0008.6.011	3.1.90.16	000	20.000,00
28010.06.181.0013.2.039	3.1.90.16	000	450.000,00
TOTAL			18.095.519,88

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 13.900, de 20 de dezembro de 2024, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
06010.04.129.0002.2.012	3.1.90.11	000	26.000,00
06010.04.129.0002.2.012	3.1.91.13	510	64.519,88
20010.20.605.0003.2.025	3.1.90.11	000	500.000,00
21010.15.451.0004.2.028	3.1.90.11	000	10.000,00
22010.12.365.0006.6.008	3.1.90.11	104	25.000,00
22020.12.361.0006.6.022	3.1.91.13	101	17.000.000,00
24010.13.392.0008.6.011	3.1.90.11	000	20.000,00
28010.06.181.0013.2.039	3.1.91.13	000	450.000,00
TOTAL			18.095.519,88

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 1639, de 23 de dezembro de 2024, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 65.657.617,08 (sessenta e cinco milhões, seiscentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e dezessete reais e oito centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
02	10	000	Julho	507.000,00	543.834,70	1.050.834,70
03	30	000	Julho	405.000,00	216.090,07	621.090,07
04	50	000	Julho	2.211.000,00	3.146.285,80	5.357.285,80
05	80	000	Julho	285.000,00	107.444,33	392.444,33
06	120	000	Julho	2.378.000,00	3.923.913,25	6.301.913,25
06	130	510	Julho	2.636.000,00	2.216.074,85	4.852.074,85
07	250	000	Julho	1.266.000,00	1.306.910,62	2.572.910,62
08	280	000	Julho	927.000,00	820.729,42	1.747.729,42
09	320	000	Julho	1.612.000,00	1.867.069,42	3.479.069,42
20	360	000	Julho	739.000,00	1.035.099,25	1.774.099,25
21	400	000	Julho	3.430.000,00	7.407.212,81	10.837.212,81
22	500	101	Julho	27.354.000,00	7.212.749,90	34.566.749,90
22	510	104	Julho	30.683.000,00	20.957.896,06	51.640.896,06
23	600	000	Julho	967.000,00	1.531.934,62	2.498.934,62
24	690	000	Julho	659.000,00	613.936,49	1.272.936,49
25	710	000	Julho	4.002.000,00	3.933.187,14	7.935.187,14
26	810	000	Julho	466.000,00	233.355,41	699.355,41
27	830	000	Julho	366.000,00	631.258,31	997.258,31
28	860	000	Julho	4.570.000,00	7.924.877,27	12.494.877,27
29	890	000	Julho	85.000,00	27.757,36	112.757,36
Total				85.548.000,00	65.657.617,08	151.205.617,08

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
02	10	000	Junho	1.069.041,85	543.834,70	525.207,15
03	30	000	Junho	583.034,74	216.090,07	366.944,67
04	50	000	Junho	5.095.425,34	3.146.285,80	1.949.139,54
05	80	000	Junho	425.018,07	107.444,33	317.573,74
06	120	000	Junho	4.692.738,40	3.923.913,25	768.825,15
06	130	510	Junho	4.254.652,84	2.216.074,85	2.038.577,99
07	250	000	Junho	2.368.225,90	1.306.910,62	1.061.315,28
08	280	000	Junho	1.706.768,38	820.729,42	886.038,96
09	320	000	Junho	3.289.774,39	1.867.069,42	1.422.704,97
20	360	000	Junho	1.691.762,27	1.035.099,25	656.663,02
21	400	000	Junho	9.834.150,25	7.407.212,81	2.426.937,44
22	500	101	Junho	33.972.805,81	7.212.749,90	26.760.055,91
22	510	104	Junho	49.484.939,15	20.957.896,06	28.527.043,09
23	600	000	Junho	2.496.187,24	1.531.934,62	964.252,62
24	690	000	Junho	1.292.116,04	613.936,49	678.179,55
25	710	000	Junho	7.951.101,42	3.933.187,14	4.017.914,28
26	810	000	Junho	719.134,43	233.355,41	485.779,02
27	830	000	Junho	969.357,40	631.258,31	338.099,09
28	860	000	Junho	11.679.124,57	7.924.877,27	3.754.247,30
29	890	000	Junho	132.367,52	27.757,36	104.610,16
Total				143.707.726,01	65.657.617,08	78.050.108,93

Art. 5º Este Decreto entrará em vigência na data de sua publicação, produzindo os efeitos a partir de 04 de julho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 04 de julho de 2025. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário Municipal de Governo, Marcos Jeronimo Goroski Rambalducci, Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia